



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº 54/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
EDITAL Nº 39/2018

OBS.: É obrigatório enviar este recibo de Edital para obter o arquivo eletrônico da Proposta Comercial.

Razão Social:	_____
CNPJ Nº	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
CEP:	_____
Cidade:	_____
Estado:	_____
Telefone: ()	_____
E-mail:	_____
Pessoa para contato:	_____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada e através do presente solicitamos o envio do arquivo eletrônico para elaboração da proposta comercial.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Ass.: _____

Senhor Licitante.

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Aiuruoca e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação através do email licitacao@Aiuruoca.mg.gov.br**

A não remessa do recibo, exime ao **Setor de Licitação o envio do arquivo eletrônico para elaboração da proposta comercial** e de retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Walber Diniz Siqueira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N° 39/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2018

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/11/2018

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 13:00 HORAS

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício da Sede da Prefeitura Municipal de Aiuruoca - MG, situada na Rua Felipe Senador n° 263, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Normas Especiais do Decreto Municipal nº 027/2010 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, visando aquisições de materiais didáticos e de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais do Município Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação nesta licitação é **restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo “Licitações”, conforme Título IX.

4.2 - Poderão participar deste pregão às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas que:

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

4.2.1. - que estejam declaradas inidôneas, por ato do poder público Federal, Estadual ou Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.2. - que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública.

4.2.3. - em consórcio, ou grupo de empresas;

4.2.4. - que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **Valor total: R\$ 151.366,33 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**, conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2018, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias nº:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0010 Desenv. Divisão administração geral

3.3.90.30.00.2.02.00.23.695.0004.2.0024 Manutenção do desenvolvimento turístico

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0008.2.0025 Manutenção da secretaria municipal de educação

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0008.2.0028 Manut. Ensino fundamental

3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0008.2.0033 Manut. Ensino infantil

3.3.90.30.00.2.03.02.13.392.0007.2.0036 Desenvolvimento das atividades culturais

3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0010.2.0039 Manutenção da assistência a saúde atb

3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0010.2.0059 Manut. Das atividades da sec. De saúde

3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0011.2.0077 Gestão do sistema único de assistência social

3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0012.2.0078 Manutenção e operacionalização do paif no cras

6.2 - As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente (Anexo VII)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - Apresentará **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - Entregará em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO N° 38/2018**

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO N° 38/2018**

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Rua Felipe Senador n° 263 – Centro - Aiuruoca – MG

A/C do Pregoeiro

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 – As empresas interessadas em participar do certame, deverão obrigatoriamente obedecer os seguintes procedimentos:

a-) **Enviar o recibo de Edital totalmente preenchido, para obter o arquivo eletrônico para a elaboração da proposta comercial**, o qual será enviado via e-mail;

b-) Após receber o arquivo da proposta comercial a empresa deverá acessar o link http://programas.informesistemas.com.br/Instalador_Proposta.exe e instalar o programa de elaboração de proposta comercial;

c-) Após instalar o programa, a licitante deverá acessá-lo e efetuar a busca do arquivo enviado pela Prefeitura Municipal, através do programa;

d-) Em seguida a licitante, poderá elaborar a proposta comercial e salvá-la; momento no qual será criada a proposta comercial com a chave de acesso ao arquivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA ESTADO DE MINAS GERAIS

e-) É proibido alterar o nome do arquivo, pois qualquer alteração no arquivo gerado, este automaticamente não poderá ser mais aberto;

f-) O arquivo deverá ser entregue ao Depto. de Licitação, no dia e horário marcado da sessão, em CD/DVD ou Pen Drive;

11.2 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.2.1 – A Proposta Comercial gerada pelo sistema devidamente impressa e assinada, com o número da chave de acesso, a qual conterá a descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, se for o caso;

11.2.1.1- Deverá, obrigatoriamente, ser apresentado juntamente com a proposta comercial impressa, os dados constantes no **ANEXO I** ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.2.1.2 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.2.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL AIURUOCA**;

11.2.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro:

11.2.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL AIURUOCA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.3 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.3.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.3.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.3.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.3.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4 - os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com até quatro casas decimais após a vírgula.

11.5 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das 3 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O Pregoeiro poderá motivadamente estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, **vedada a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA ESTADO DE MINAS GERAIS

aceitação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados na Planilha Orçamentária – Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.13 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativo a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, que também abrange a regularidade perante a Seguridade Social, junto ao INSS;

13.4.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

13.4.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

13.5.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.1 - **A comprovação de REGULARIDADE FISCAL das microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do item ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**.

14.5 – Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

14.6 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** localizado na sede da Prefeitura, situada na Rua Felipe Senador nº 263 - Centro, das 12:00 horas às 18:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA ESTADO DE MINAS GERAIS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

15.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**.

15.2.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.4 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.5 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.3 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do município, devido o mesmo não possuir serviço de almoxarifado.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Aiuruoca-MG e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelos responsáveis das Secretárias requisitantes ou na sua falta pelo seu substituto, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelos responsáveis das Secretárias requisitantes e pelo Depto. de Compras através do Sra. Lucas Maciel Silva ou na falta dos responsáveis pelos seus substitutos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

- a) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, CNPJ Nº 18.008.896/0001-10, com sua sede na Av. Felipe Senador nº 263, Centro de Aiuruoca – MG.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA ESTADO DE MINAS GERAIS

21.4 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

21.5 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I- Modelo de informações a ser apresentado junto com a Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II-Termo de Referência;

22.3 - Anexo III-Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV-Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V-Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI-Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 - Anexo VII-Modelo de Carta de Credenciamento;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (035) 3344-1841 ou através do e-mail licitacao@aiuruoca.mg.gov.br ao departamento de licitações do **MUNICÍPIO**, situado na sede da Prefeitura Municipal de Aiuruoca das 12:00 às 18:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberão ao Pregoeiro, responder antes da realização da sessão às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de e-mail, via fax ou no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA ESTADO DE MINAS GERAIS

deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** e as licitantes do certame elegem o foro da comarca de Aiuruoca - MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Aiuruoca, 26 de outubro de 2018.

Walber Diniz Siqueira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo n° 54/2018 Pregão Presencial n° 38/2018

A empresa abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		N°	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel.:
CNPJ:		Inscr. Estad.:	
E-mail:		Banco:	
Agência:		Conta Corrente:	
Chave de Acesso:			

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 – No(s) preço(s) está(ão) incluso(s) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão n° 39/2018**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA-MG**.

3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:

3.1 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto.

3.2 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 70% do prazo de validade total.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega ao pregoeiro, observada o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal n° 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir *sobrepçoço ou superfaturamento*, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. **Acórdão 2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015.**

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, visando aquisições de materiais didáticos e de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais do Município Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O Registro de Preços se justifica pela necessidade desses materiais, que serão utilizados para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos do Município de Aiuruoca no desenvolvimento de suas atividades.

3- ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha orçamentária, utilizando a média aritmética dos valores apresentados por no mínimo três empresas, conforme quadro abaixo e pesquisas de preço em anexo.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Agenda permanente - Na cor preta, medindo aproximadamente 14.5 x 20.5cm (variação máxima 5%), com capa dura em percalux, acabamento em hot stamp, encadernação costurada, 01 dia por página com horário 8:00 às 23:00, uma linha de anotação de compromissos pra cada 30min. índice telefônico e calendário permanente. - Agenda de compromissos.	UNIDADE	70,0000	20,7750	1.454,25
0002	Alfinete - Com cabeça colorida confeccionada em resina termo-plástica e corpo confeccionado em aço niquelado, (caixa com 50 unidades - cabeça cor vermelha, verde, azul, branca e preta - .	CAIXA	12,0000	4,3350	52,02
0003	Algodão hidrófilo - Algodão hidrófilo – 100%algodão Peso líquido:50g	SACO	15,0000	8,6933	130,40
0004	Almofada para carimbo nº 3, tampa de metal. - Almofada para carimbo nº 3, tampa de metal.	UNIDADE	15,0000	12,7800	191,70
0005	Apagador especial para quadro de pincel - Apagador especial para quadro de pincel - Design ergonômico. Pega firme e confortável.Feltro 100%	PEÇA	15,0000	7,9667	119,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	lã. Funciona também como estojo para guardar dois marcadores				
0006	Apagador quadro escolar madeira caixa porta giz 40x150mm em madeira - Apagador quadro escolar madeira caixa porta giz 40x150mm em madeira, feltro. 47mm, caixa porta giz, 40x150m.	PEÇA	30,0000	4,7983	143,95
0007	Apontador para lápis - Apontador para lápis, lâmina de aço temperado, cores sortidas, simples sem depósito.	PEÇA	150,0000	1,8000	270,00
0008	Balão de festa, Pacote com 50 unidades, látex de borracha natural, cores variadas. - .	PACOTE	50,0000	10,6000	530,00
0009	Barbante – Barbante	ROLO	20,0000	14,0575	281,15
0010	Borracha escolar - Cor branca, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 9 MM, TIPO MACIA, caixa c/ 40 unidades, BORRACHA APAGADORA, MATERIAL EM BORRACHA. - .	CAIXA	50,0000	17,7967	889,84
0011	Caderno Brochura Pequeno 96 folhas - Caderno Brochura capa/contracapa: papelão e papel offset, folhas internas: papel offset 56g/m ² , formato: 200mm x 275mm, 96 folhas. Cores azul, verde, vermelho e amarelo	PEÇA	400,0000	3,9433	1.577,32
0012	Caderno Brochura pequeno com pauta, formato: 202mm x 144mm- 48 folhas - capa/contracapa: papelão e papel offset, folhas internas: papel offset 56g/m ² . Cores azul, verde, vermelho e amarelo - .	PEÇA	800,0000	3,7933	3.034,64
0013	Caderno Brochura Pequeno Dimensões 140mm x 202mm, 48 folhas pautadas - .	UNIDADE	750,0000	1,7600	1.320,00
0014	Caderno Caligrafia - Caderno Caligrafia - Caderno 1/4 linguagem - 40 folhas Grampeado com 2 grampos - Capa em off-set 90g/m ²	UNIDADE	50,0000	2,5300	126,50
0015	Caderno desenho grande sem espiral 40 folhas - Caderno desenho grande sem espiral 40 folhas - Dimensões 275mm x 200mm	PEÇA	500,0000	4,8400	2.420,00
0016	Caderno espiral Capa Dura, 1 matéria, 96 folhas pautadas Dimensões 200mm x 275mm - .	Serviços	154,0000	6,7967	1.046,69
0017	Caixa de arquivo morto - Caixa de Arquivo Morto - Feito em papelão Onda simples tipo B - Medidas	UNIDADE	450,0000	3,3733	1.517,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Internas: 350 x 135 x 240				
0018	Caixa organizadora (contaner) 70x45 cm - Caixa organizadora (contaner) 70x45 cm	UNIDADE	50,0000	32,3667	1.618,34
0019	Caixa organizadora quadrada, capacidade 3700 ml - Caixa organizadora quadrada, capacidade 3700 ml	UNIDADE	10,0000	23,5400	235,40
0020	Caixa organizadora retangular com tampa, capacidade 1200 ml - Caixa organizadora retangular com tampa, capacidade 1200 ml	UNIDADE	10,0000	16,0333	160,33
0021	Calculadora 12 dígitos - Calculadora 12 dígitos Big Display, Porcentagem, Teclas plásticas, Raiz quadrada Metálica, Dupla alimentação Dimensões: (AxLxP) 30,7x103,0x154,0	UNIDADE	20,0000	16,5400	330,80
0022	Caneta com gel - Caneta c/ Gel, jogo com 12 cores.	PEÇA	10,0000	2,4567	24,57
0023	Caneta corretiva cx c/12 - Caneta Corretiva Corpo flexível e ponta metálica que garantem maior controle e fácil aplicação, secagem rápida, uso sobre todos os papéis. Produto atóxico.	CAIXA	150,0000	10,3500	1.552,50
0024	Caneta Esferográfica Azul, escrita média 0,7mm - Caneta Esferográfica Azul, escrita média 0,7, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	CAIXA	30,0000	45,6667	1.370,00
0025	Caneta esferográfica Azul, extra fina, esfera de tungstênio - Caneta esferográfica Azul, extra fina, esfera de tungstênio: (0,8mm), tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta á base de corantes orgânicos e solventes. De fabricação nacional, com cod. de barra, embalagem com dados de identificação do produto, (caixa com 50 unidades). Tipo compactor.	CAIXA	10,0000	47,3833	473,83
0026	Caneta Esferográfica Preta, escrita média (0,7mm) - Caneta Esferográfica Preta, escrita média (0,7mm), ponta de tungstênio, corposextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga	CAIXA	30,0000	45,6667	1.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15 cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).				
0027	Caneta Esferográfica Vermelha, escrita média (0,07mm) - Caneta Esferográfica Vermelha, escrita média (0,07mm), ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	CAIXA	20,0000	45,6667	913,33
0028	Caneta Gliter - Caneta Gliter caixa com 6 unidades	CAIXA	10,0000	28,6333	286,33
0029	Caneta Marca Texto - Ponta Chanfrada para traço fino e grosso, de secagem rápida. Espessura do traço (aprox.) para destacar 4mm. Caixa com 12 unidades, cores. - .	CAIXA	25,0000	27,7175	692,94
0030	Caneta transparência retroprojeter, pontas 1.0 e 2.0 - Caneta transparência retroprojeter, pontas 1.0 e 2.0 (preta, azul e vermelha)	PEÇA	20,0000	3,9900	79,80
0031	Canetinha hidrográfica com 12 cores - Canetinha hidrográfica com 12 cores, Ponta média Tinta lavável, Acompanha etiquetas para identificação Embalagem Contém 12 cores	UNIDADE	50,0000	10,3000	515,00
0032	Cartolina, folha duplex, 66 x 96cm de 150g. (cores variadas) - Cartolina, folha duplex, 66 x 96cm de 150g. (cores variadas)	UNIDADE	400,0000	0,5823	232,92
0033	CD-R com capa de papel - CD-R com capa de papel	UNIDADE	80,0000	1,5433	123,46
0034	Clips 3 - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 3/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO - caixa c/100 - .	CAIXA	33,0000	4,4600	147,18
0035	Clips 6 - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO - caixa c/50. - .	CAIXA	33,0000	4,3700	144,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0036	Cola Bastão 20g - Cola Bastão 20grs. Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico. - .	UNIDADE	30,0000	4,2950	128,85
0037	Cola Branca atóxica de 1Kg - BASE DE ÁGUA, LÍQUIDA, BRANCA, APLICAÇÃO, PAPEL, MADEIRA, ISOPOR, CORTIÇA, secagem rápida. - .	UNIDADE	20,0000	15,3975	307,95
0038	Cola Branca atóxica de 90g - BASE DE ÁGUA, LÍQUIDA, BRANCA, APLICAÇÃO EVA, PAPEL, MADEIRA, ISOPOR, CORTIÇA. - .	UNIDADE	150,0000	1,9863	297,95
0039	Cola Branca líquida de 35g - Cola Branca líquida de 35g, a base de água e PVA com acabamento transparente e flexível Cola 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimentos e vazamentos, ideal para colar cartolinas e papéis em geral ,Madeira ,Biscuit ,Tecidos ,Cortiças - .	UNIDADE	100,0000	1,4367	143,67
0040	Cola colorida, caixa com 06 cores - Cola colorida, caixa com 06 cores, 25g cada, com selo de segurança do INMETRO.	CAIXA	25,0000	6,7125	167,81
0041	Cola com gliter caixa com 06 cores - Cola com gliter caixa com 06 cores, 25g cada, com selo de segurança do INMETRO.	CAIXA	15,0000	9,0150	135,23
0042	Cola para EVA de 37grs.	UNIDADE	15,0000	4,3800	65,70
0043	Cola para isopor de 90 grs.	UNIDADE	15,0000	3,7067	55,60
0044	Compasso Escolar - MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 13 CM, DIÂMETRO 10 CM. - .	UNIDADE	20,0000	4,2133	84,27
0045	Corretivo Líquido a base de água 18ml - Corretivo Líquido a base de água, embalagem plástica de 18 ml Corretivo Líquido. Fórmula à base de água, Sem odor, não tóxico e seguro para crianças, Recomendado para uso escolar.	FRASCO	100,0000	1,6256	162,56
0046	Diário de Classe 113 -	UNIDADE	100,0000	7,4133	741,33
0047	Diário de Classe 114 -	UNIDADE	120,0000	7,2800	873,60
0048	Diário de classe Pré-Primário modelo 156	UNIDADE	50,0000	7,1600	358,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0049	DVD-R com capa de papel - DVD-R com capa de papel	UNIDADE	20,0000	1,7000	34,00
0050	Elástico branco rolo c/ 10 metros - Elástico branco rolo c/ 10 metros	ROLO	5,0000	8,9667	44,83
0051	Elastico para dinheiro - borrachinha - 500 gr - Elastico para dinheiro - borrachinha - 500 gr	PACOTE	10,0000	13,6000	136,00
0052	Envelope branco comum Carta - Envelope branco comum Carta	UNIDADE	250,0000	0,1675	41,88
0053	Envelope branco para papel tamanho A4	UNIDADE	100,0000	0,3700	37,00
0054	Envelope branco para papel tamanho metade de A4 - Envelope branco para papel tamanho metade de A4	UNIDADE	100,0000	0,3033	30,33
0055	Envelope comercial branco - Envelope comercial branco	UNIDADE	3.500,0000	9,8800	34.580,00
0056	Envelope pardo grande A4 - Envelope pardo grande A4	UNIDADE	800,0000	0,3013	241,04
0057	Envelope pardo médio	UNIDADE	350,0000	0,2833	99,16
0058	Esquadro 45 - Esquadro 45	UNIDADE	15,0000	2,3167	34,75
0059	Estilete estreito - Lâmina de metal. Largura 9mm X Comprimento 80mm. Cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida. Tamanho aproximado do estilete 13 cm - .	UNIDADE	20,0000	1,5533	31,07
0060	Estilete Largo - ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLASTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA BLOQUEIO DE CORTE - .	UNIDADE	15,0000	2,4433	36,65
0061	Etiqueta folha c/ 14, embal. Com 10 folhas - Etiqueta folha c/ 14, embal. Com 10 folhas	CAIXA	20,0000	15,6100	312,20
0062	Extrator de grampo tipo espátula - Extrator de grampo tipo espátula Fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado. Utilizado para sacar grampos de grampeadores Dimensões Comprimento = 15cm Largura = 2cm	UNIDADE	15,0000	2,2075	33,11
0063	Fita Adesiva, branca, papel crepado 46mm x 50m - Fita Adesiva, branca, papel crepado tratado e	UNIDADE	200,0000	5,0333	1.006,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	adesivo à base de resina e borracha, de 46mm x 50m, para embrulhos, pacotes e trabalhos escolares.				
0064	Fita adesiva, dupla face - Fita adesiva, dupla face	ROLO	10,0000	9,8250	98,25
0065	Fita adesiva (durex) transparente, 12 mmx40 m - Fita adesiva (durex) transparente, 12 mmx40 m	UNIDADE	50,0000	1,6330	81,65
0066	Fita adesiva (durex) transparente largo, 48x45mm - Fita adesiva (durex) transparente largo, 48x45mm	UNIDADE	200,0000	4,0265	805,30
0067	Fita corretiva - Fita Corretiva, Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas. Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura	UNIDADE	150,0000	7,5000	1.125,00
0068	Fita de cetim 10m - Fita de Cetim, Composição: 100% poliamida Larguras: 38mm,22mm, 7mm,6mm,50mm,Comprimento: 10mts	UNIDADE	100,0000	3,0500	305,00
0069	Fita de impressora Matricial LX 300	UNIDADE	10,0000	20,0833	200,83
0070	Fita de impressora Mult Epson 2170/2180	UNIDADE	15,0000	32,9000	493,50
0071	Fita de nylon para máquina de escrever 13 mmx6 m - Fita de nylon para máquina de escrever 13 mmx6 m	UNIDADE	10,0000	5,0500	50,50
0072	Fita métrica 150cm - Fita métrica de 150cm para uso industrial e domestico com metragem nas duas faces,material: fita emborrachada,medida:2cmx 150cm	UNIDADE	10,0000	3,3933	33,93
0073	Folha de EVA Estampado -	UNIDADE	100,0000	4,7233	472,33
0074	Folha EVA 40x48cm (Diversas cores) - Folha EVA 40x48cm (Diversas cores)	UNIDADE	150,0000	1,6833	252,50
0075	Formulário contínuo, recibo/pagamento, 2 vias, carbonado, (235 x 139,5), caixa com 3000 unidades.	CAIXA	16,0000	189,3433	3.029,49
0076	Giz branco de quadro Negro não tóxico, plastificado, antialérgico, acondicionados em Caixa com 64 tubos - Giz branco de quadro Negro não tóxico, plastificado, antialérgico, acondicionados	CAIXA	15,0000	178,3833	2.675,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	em Caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm. Caixa contendo 40 caixinhas com 64 unidades cada.				
0077	Giz colorido, de quadro negro, atóxico, plastificado, antialérgico, acondicionado em caixa com 64 tubos - Giz colorido, de quadro negro, atóxico, plastificado, antialérgico, acondicionado em caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm. Caixa contendo 40 caixinhas com 64 unidades cada.	CAIXA	8,0000	218,0500	1.744,40
0078	Giz de Cera Curto, Formatos redondo, 06 cores - Giz de Cera Curto, Formatos redondo, 06 cores. Indicado para desenhar e pintar, no papel, couro, tecido e madeira - produto atóxico. Peso Líquido 215g.	CAIXA	100,0000	2,9467	294,67
0079	Giz de Cera gizão - Giz de Cera gizão, 12 cores, atóxico, formato jumbo, cores vivas e vibrantes ,Fórmula resistente à queda. CAIXA GRANDE	CAIXA	50,0000	3,6750	183,75
0080	Glitter 3gr - Glitter para trabalhos artesanais, pacote com 500 gramas, cores variadas	VIDRO	80,0000	2,5533	204,26
0081	Grampeador Grande - Grampeador metálico capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m2, apoio da base material plástico polietileno ,Fabricado em chapa de aço, Mola resistente com retração automática, Base para alojar grampo com 2,0mm de espessura Grampo aberto e fechado - grampeia até 25fls e alfineta até 15fls. Capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6, Dimensão 20 x 5 x 9mm. - .	UNIDADE	25,0000	24,6267	615,67
0082	Grampo para grampeador 23/13 - caixa com 5000 unidades - fabricado com arame galvanizado cobreado de alta resistência, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	20,0000	13,2367	264,73
0083	Grampo para grampeador 26/6 - caixa com 5000 unidades - com arame galvanizado cobreado de alta resistência, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	50,0000	6,1100	305,50
0084	Grampo Plástico - Grampo trilho plástico preto ou transparente, 80mm para 200 fls 75gr, Pacote 50 UN, Injetado em polipropileno preto para arquivar documentos, Para até 200 folhas, Dimensões	CAIXA	120,0000	18,4333	2.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Medidas: 19,5 x 10 cm				
0085	Isopor, folha medindo 1,00 X 0,50 X 10mm - .	UNIDADE	100,0000	1,8400	184,00
0086	Lápis de cor, 12 unidades, com selo do INMETRO. CAIXA GRANDE - Lápis de cor – desenho com mina de massa, atóxico, em cores variadas, revestimento de madeira macia em formato cilíndrico, medindo 8mm de diâmetro e 175mm de comprimento com marca do fabricante impressa, acondicionado em 12 unidades, com selo do INMETRO. CAIXA GRANDE. Tipo Faber Castell OU SIMILAR Caixa	CAIXA	150,0000	13,9133	2.087,00
0087	Lápis de madeira – cilíndrico nº 02 175mm - Lápis de madeira – cilíndrico nº 02 175mm – lápis grafite graduado disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, com a marca do fabricante impressa, acondicionado em caixa com 144 unidades, com selo de segurança do INMETRO. Tipo Faber Castell OU SIMILAR	CAIXA	60,0000	98,7233	5.923,40
0088	Livro Ata 100 Folhas - Livro Ata sem margem, com folhas pautadas, numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. - Formato 216mmx320mm - 100 Folhas	PEÇA	40,0000	13,1150	524,60
0089	Livro Ata 50 Folhas - Livro Ata sem margem, possui folhas pautadas, numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. - Formato 216mmx320mm - 50 Folhas	UNIDADE	20,0000	10,5467	210,93
0090	Livro de ponto pequeno de 160 folhas. - Livro de Ponto Diário pequeno contendo 160 folhas. Formato:148mm x 202mm	UNIDADE	40,0000	19,8000	792,00
0091	Massa de modelar c/ 12 cores GRANDE. - Massa de modelar c/ 12 cores GRANDE. Tipo Acrilex	CAIXA	80,0000	4,0600	324,80
0092	Molha dedo, conteúdo 12 g - depósito redondo - com tampa, produto atóxico, não gorduroso e levemente perfumado, ideal para manuseio de papéis e papel moeda, composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. - .	UNIDADE	15,0000	3,9800	59,70
0093	Olho Móvel Liso Azul, branco com Cílios - Olho Móvel Liso Azul, branco com Cílios Plástico 10,12 e 15mm. Embalagem com 100 unidades (50 pares)	PACOTE	25,0000	9,5500	238,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0094	Olho móvel - Olho móvel tamanhos: 6, 7, 8, 10, 12, 15mm de diâmetro. Cor branco com pupila móvel embalagem com 100 unidades (50 pares) - .	PACOTE	25,0000	6,5733	164,33
0095	Palito de Churrasco - Palito de churrasco, roliços de madeira, muito resistente Embalagem Contendo 100 unidades.	PACOTE	20,0000	5,7500	115,00
0096	Palito de picolé, embalagem com 100 unid. - Palito de picolé, embalagem com 100 unid.	PACOTE	20,0000	4,0775	81,55
0097	Papel camurça - folha medindo 40 x 60 cm, cores variadas. - .	UNIDADE	150,0000	1,0995	164,93
0098	PAPEL CANSON - TAMANHO A4, COMPRIMENTO 297 MM LARGURA 210 MM, GRAMATURA 150 G/M2, COR BRANCA, APLICAÇÃO DESENHO ARTÍSTICO - .	UNIDADE	100,0000	15,1300	1.513,00
0099	Papel carbono - material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta, Caixa 15 unidades. - .	UNIDADE	15,0000	21,9050	328,58
0100	Papel Cartão - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 67 CM, COR VARIADA. - .	UNIDADE	300,0000	1,2461	373,83
0101	Papel Celofane - COMPRIMENTO 100, LARGURA 85, COR INCOLOR, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18, PACOTE COM 50 UNIDADES. - .	UNIDADE	80,0000	27,8533	2.228,26
0102	Papel Color-set - COR VARIADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 45 CM, GRAMATURA 120 G/M2. - .	UNIDADE	300,0000	1,2124	363,72
0103	Papel Contact - Papel Contact c/ 25m Transparente, Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 25m	ROLO	250,0000	15,9667	3.991,68
0104	Papel Couchê - Papel couchê, material celulose vegetal, cor branco, gramatura 120, tipo fosco, comprimento 210, aplicação confecção de diplomas, largura 297 pct 50 fl - .	CAIXA	8,0000	25,2200	201,76
0105	Papel Crepom - Papel Crepom cores variadas	UNIDADE	250,0000	2,6650	666,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	0,48x2,0m.				
0106	Papel de Calculadora - Papel de Calculadora	UNIDADE	40,0000	44,0367	1.761,47
0107	Papel Espelho - 48X66, pacote com 50 folhas, (dobradura). cores. - .	UNIDADE	30,0000	32,8425	985,28
0108	Papel Jornal - Papel Jornal - Embalagem 500 folhas, Gramatura 48.8g Dimensões 215x 315mm	UNIDADE	5,0000	13,9653	69,83
0109	Papel Laminado - Papel Laminado colorido 49x58cm (azul, amarelo, verde, vermelho e prata)	UNIDADE	200,0000	1,1430	228,60
0110	Papel micro ondulado - Papel micro ondulado	UNIDADE	100,0000	2,6367	263,67
0111	Papel pardo - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 120 CM, COR PARDA - .	UNIDADE	250,0000	0,8200	205,00
0112	Papel Seda - Papel Seda	UNIDADE	30,0000	0,2697	8,09
0113	Papel Sulfito Branco cx c/ 10 pacotes - Papel Sulfito Branco Gramatura: 75g/m ² , Folhas/resma: 500 Dimensões Formatos: A4 (210 x 297 mm), Embalagem 500 folhas cx c/10	CAIXA	130,0000	163,7100	21.282,30
0114	Papel Sulfito Colorido - Papel sulfite colorido A4 c/ 100fls, cores Diversas. - .	PACOTE	50,0000	5,7850	289,25
0115	Papel vergê - Papel vergê 180/m2 cx 50fls (cores variadas)	CAIXA	120,0000	14,1375	1.696,50
0116	Pasta cartão duplo 480g, com grampo plástico, formato 350mmx230mm - Pasta cartão duplo 480g, com grampo plástico, formato 350mmx230mm	UNIDADE	1.500,0000	2,6633	3.994,95
0117	Pasta Catálogo - Pasta Catálogo - Formato Ofício, Com bolso e com visor 4 colchetes, 50 envelopes, Dimensões 243 x 330	UNIDADE	40,0000	9,7950	391,80
0118	Pasta com elástico - Pasta papel cartão duplex com abas e c/ elástico Formato: 340mm x 230mm Cores variadas.	UNIDADE	400,0000	2,0400	816,00
0119	Pasta grampo trilho plástica 0,35mm textura super line 245x340mm - Pasta grampo trilho plástica 0,35mm textura super line 245x340mm, com presilha plástica simples tipo Romeu e Julieta, cor transparente em material leve, atóxico, resistente e	UNIDADE	180,0000	2,3000	414,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	100% reciclável.				
0120	Pasta Plástico 50mm - Pasta Plástico 50mm	UNIDADE	80,0000	4,5233	361,86
0121	Pasta Registradora AZ - Pasta arquivo, papelão prensado, 280mm x 350mm x 80mm, preta, com ferragem tipo alavanca com dois furos. - .	UNIDADE	100,0000	12,0775	1.207,75
0122	Pasta sanfonada - Pasta sanfonada média pop, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos Fechamento em elástico, 100% plástica (PP), Espessura 0,50mm Textura: Super Line, Cores: Variadas, Dimensões 330 largura x 240 altura mm	UNIDADE	50,0000	16,8175	840,88
0123	Pasta Suspensa - Pasta Suspensa kraft 170g haste plástico Embalagem Contém 50 unidades, 1 visor Etiqueta, 1 Grampo plástico Dimensões: 36 x 24cm	UNIDADE	700,0000	1,4300	1.001,00
0124	PENDRIVE 16 GB - PENDRIVE 16 GB TWIST, Capacidade: 16 GB, Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores. Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura). Conexão USB 2.0: DC 5 V	UNIDADE	20,0000	41,7000	834,00
0125	Pen drive 4 GB - Pen drive 4 GB: Twist, Capacidade: 4 GB, Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Conexão USB 2.0: DC 5 V	UNIDADE	20,0000	30,8050	616,10
0126	PENDRIVE 8 GB - Pen Drive 8gb Twist, Capacidade: 8 GB, Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Conexão USB 2.0: DC 5 V	UNIDADE	20,0000	31,5525	631,05
0127	Percevejo - MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM Caixa c/ 100 unidades - .	CAIXA	10,0000	4,2575	42,58
0128	Perfurador de papel, grande. - Perfurador de papel, grande.	UNIDADE	18,0000	58,5200	1.053,36
0129	Pincel 6-10-12-14-22-24 - Pincel para pintura Artístico Indicações: Tela/Painel/Mural/Tecidos. Tamanhos: 6-10-12-14-22-24 Ponta: cerda natural, Cabo: longo/amarelo - Virola: alumínio, Formato:	UNIDADE	60,0000	3,8500	231,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	chato				
0130	Pincel Atômico Grosso - Pincel Atômico Grosso	UNIDADE	15,0000	6,8675	103,01
0131	Pincel hidrocor Pincel Hidrocor Color 850 - Pincel hidrocor Pincel Hidrocor Color 850 - tipo PILOT, Ponta de poliéster 4.0 mm, Escrita de 1.8 mm, Tinta à base de água, Não recarregável, nas cores preto, azul, verde, vermelho, amarelo.	UNIDADE	40,0000	4,4333	177,33
0132	Pincel para pintura Artístico - Pincel para pintura Artístico, Composição: ponei - cor marrom, Filamento: pônei, Formato: redondo Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação de tintas: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache, Virola: alumínio 266-16, Diâmetro do pêlo: 4.8mm, Altura do pêlo: 19.0mm, Comprimento total do pincel: 172mm Números: 6-10-14-22-24.	CAIXA	50,0000	6,1333	306,67
0133	Pincel para quadro branco - Pincel quadro branco wbm-7, Pincel quadro branco, Ponta macia Apaga facilmente, Ponta Acrílico 4,0mm, Espessura de escrita 2.0mm Tinta especial, Não Recarregável (Cores variadas).	UNIDADE	50,0000	10,5950	529,75
0134	Pistola Cola Quente Grande - Pistola grande para Bastão de cola de silicone 11mm, bivolt, aplicador de cola quente, gatilho p/ fluxo contínuo de cola produto testado e aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	30,0000	17,4550	523,65
0135	Pistola Cola Quente Pequena - Pistola pequena para Bastão de cola de silicone 7mm, bivolt, aplicador de cola quente, gatilho p/ fluxo contínuo de cola produto testado e aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	30,0000	13,7925	413,78
0136	Plástico - Plástico para pasta catálogo com 4 furos. - .	UNIDADE	500,0000	0,3660	183,00
0137	Porta Durex - Porta Durex	UNIDADE	8,0000	14,9800	119,84
0138	Prancheta - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233 MM, LARGURA 320 MM, COR FUMÊ, COM PRENDEDOR NIQUELADO. - .	UNIDADE	45,0000	12,4433	559,95
0139	Pregador de Papel Médio - Prendedor de papel, material metal, tamanho 51 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com 12 Unidades - .	UNIDADE	20,0000	12,7833	255,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0140	Pregador de Papel pequeno - Prendedor de papel, material metal, tamanho 26 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com 12 Unidades - .	UNIDADE	20,0000	11,3733	227,47
0141	Quadro Cortiça - Quadro de avisos em cortiça medindo 60 cm de altura por 90 cm de largura c/moldura em madeira envernizada, encerada ou encapada, fundo forrado c/eucatex, c/02 (dois) furos p/sustentação. - .	UNIDADE	15,0000	64,5333	968,00
0142	Refil Cola Silicone grossa - Refil Cola Silicone grossa, termoplástica branca, adesivo termoplástico elaborado à base de resina sintética e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações como madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, brinquedos e artesanato. Medida bastão: 11,3mm de diâmetro e 30 cm de comprimento.	UNIDADE	100,0000	13,9325	1.393,25
0143	Refil de cola silicone - termoplástica branca, adesivo termoplástico elaborado à base de resina sintética e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações como madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, brinquedos e artesanato. Medida bastão: 7,2mm de diâmetro e 30cm de comprimento, Pacote 500gramas	UNIDADE	100,0000	10,4600	1.046,00
0144	Régua - Régua MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR INCOLOR, transparente. - .	UNIDADE	150,0000	1,3500	202,50
0145	Tesoura escolar - Tesoura escolar de 13cm cabo plástico. - Pontas arredondadas. - Cabo plástico e lâmina metálica aço inoxidável, forjada e niquelada,. - Tesouras funcionais, seguras e confortáveis. - cabo com formato anatômico	UNIDADE	100,0000	2,5496	254,96
0146	Tesoura Grande em Aço - Tesoura doméstica 17,7cm Lâmina em aço inox 7. Cabo em polipropileno. Dimensões C:275mm x L:100m Tamanho:18mm	UNIDADE	15,0000	21,0900	316,35
0147	Tesoura Picotar - Tesoura para Picotar Largura : 8cm Comprimento: 22cm Composição: Aço inoxidável e resina termoplástica. Tesoura com cabo emborrachado de 9,5". Utilizado para tecidos, cartolinas, trabalhos escolares, etc.	UNIDADE	5,0000	43,4833	217,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0148	Tinta carimbo - Tinta Para Carimbo 40 MI - Vermelho, azul e preto. Descrição Tinta Sem Óleo Reativa Todos Os Tipos De Almofadas. Dados Técnicos Composição Água Resina Corantes E Aditivos.	UNIDADE	40,0000	6,4423	257,69
0149	Tinta de tecido - Tinta de tecido	VIDRO	50,0000	3,8500	192,50
0150	Tinta facial para maquiagens artísticas. Embalagem com: 6 potes, 1pincel e 1 glitter. - Tinta facial para maquiagens artísticas. Embalagem com: 6 potes, 1pincel e 1 glitter.	UNIDADE	70,0000	17,7667	1.243,67
0151	Tinta Guache - Tinta Guache embalagem de 250 ml não tóxica, solúvel em água, cores variadas	VIDRO	100,0000	5,7400	574,00
0152	Tinta Pintura a dedo 30 ml - Tinta Pintura a dedo 30 ml (c/6 cores) composição: Copolímero vinílico em dispersão aquosa. Pode ser aplicado com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si.	CAIXA	40,0000	5,8133	232,53
0153	Transferidor - Transferidor acrílico 360g 12cm - Usinagem artesanal, 3 mm de espessura, Com bordas chanfradas para a possibilitar uma melhor leitura das escalas, Divisão em grau e meio grau, Polimento esmerado, escalas de precisão, gravadas à quente, muito resistente ao desgaste. Não são injetados. Medida: 12cm / 360 graus	UNIDADE	15,0000	1,8900	28,35
0154	Trena de fibra de 30 metros - Trena de fibra de 30 metros	UNIDADE	5,0000	45,5000	227,50

¹ Obs: POSSÍVEIS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.

3.2 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto é de **R\$ 151.366,33 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**, conforme os valores constantes na Planilha Orçamentária.

¹ Nota explicativa – o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) à conta do(s) orçamento(s) do exercício de 2018, compromissada por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) n°:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0010 Desenv. Divisão administração geral

3.3.90.30.00.2.02.00.23.695.0004.2.0024 Manutenção do desenvolvimento turístico

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0008.2.0025 Manutenção da secretaria municipal de educação

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0008.2.0028 Manut. Ensino fundamental

3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0008.2.0033 Manut. Ensino infantil

3.3.90.30.00.2.03.02.13.392.0007.2.0036 Desenvolvimento das atividades culturais

3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0010.2.0039 Manutenção da assistência a saúde atb

3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0010.2.0059 Manut. Das atividades da sec. De saúde

3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0011.2.0077 Gestão do sistema único de assistência social

3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0012.2.0078 Manutenção e operacionalização do paif no cras

5 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de 5 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA - MG.**

5.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

5.4 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do município.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - A entrega deverá ser feita dentro do Município de Aiuruoca, nos locais indicados pelo Departamento de Compras, cabendo aos responsáveis pelos setores requisitante indicar o servidor responsável pelo recebimento, conferência e lavrar o Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

7.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo;

7.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

7.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital;

7.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA - MG**, funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7.2 - DO CONTRATANTE

7.2.1 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

7.2.2 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

8 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão aos responsáveis pelas Secretarias requisitantes e ao Depto. de Compras, através do Sr. Lucas Maciel Silva, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

8.2 - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

8.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da(s) contratada(s), no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da contratação não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9 - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS.

9.1 - Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização indicará o servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

9.1.1 - O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

a - provisória, mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

b - definitiva; mediante recibo, em até três dias úteis, após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

9.2 - No ato da entrega, deverá ser observado o prazo de validade dos produtos.

9.2.1 – O prazo máximo de validade aceita dos produtos, será de 70% (setenta por cento) de sua validade total, contados a partir da data de sua fabricação, na data de entrega dos produtos.

9.3 - Os produtos apresentados em desconformidade com o especificado no contrato, no instrumento convocatório ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

9.4 - A notificação referida no inciso anterior suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

9.5 - Caso seja necessário, um representante da Contratada poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos produtos, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

9.6 - Independentemente da aceitação definitiva, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva validade pelo produtor ou fornecedor, obrigando-se a repor aquele



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

impróprio para o consumo, desde que a deterioração do item não tenha ocorrido por guarda, emprego ou manuseio indevido.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

10.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA e o pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

10.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

10.3.1 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, **abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212/91;**

10.3.3 - **Prova de regularidade com o FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

10.3.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

10.4 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

12 - SANÇÕES

12.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da Ata de Registro de Preço;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de registro de Preço, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preço ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento das cláusulas desta Ata, quando a Prefeitura Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Aiuruoca, 26 de outubro de 2018.

Kênia Campos do Carmo e Silva
Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO PREÇO Nº ____/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Felipe Senador nº 263, Centro na cidade de Aiuruoca-MG, portadora do CNPJ Nº 18.008.896/0001-10, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Paulo Roberto Senador, brasileiro, divorciado, endereço especial Rua Felipe Senador nº 263, Centro neste município, portador da Cédula de identidade RG nº 10.171.714 SSP-MG e CPF nº 213.294.356-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa _____, estabelecida na _____ nº _____, Bairro _____, no município de _____ - _____ CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 027/2010 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais didáticos e de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais do município de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II e de acordo com o quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr. Total	Marca

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 38/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativo a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, que também abrange à regularidade perante a Seguridade Social, junto ao INSS;

3.3.3 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 - A entrega deverá ser feita dentro do Município de Aiuruoca, nos locais indicados pelo Departamento de Compras, cabendo aos responsáveis pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

setores requisitante indicar o servidor responsável pelo recebimento, conferência e lavrar o Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 - Toda entrega de materiais fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.5 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.7 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelos responsáveis das Secretárias requisitantes ou na sua falta pelo seu substituto, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.8 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelos responsáveis das Secretárias requisitantes e pelo Depto. de Compras através do Sra. Lucilene ou na falta dos responsáveis pelos seus substitutos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

4.9 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que, por omissão involuntária, devendo ser adotadas dentro de 48 horas as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município e cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

5.2.7 - Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 - Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital nº 39/2018** da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 38/2018**, para Registro de Preços.

CLAUSULA VIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da clausulas desta Ata de Registro de Preço:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preço ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento das cláusulas desta Ata, quando a Prefeitura Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Integram esta Ata, o Edital nº 39/2018 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2018, proposta da empresa e Ata de julgamento.

9.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA X – DO FORO

10.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Aiuruoca - MG, como único e competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Aiuruoca, ____ de _____ de 2018.

Paulo Roberto Senador
Prefeito Municipal

(Representante Legal)
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

”DENTRO DO ENVELOPE”

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PROCESSO Nº 54/2018 - PREGÃO Nº 38/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 54/2018 - PREGÃO Nº 38/2018

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade
Pregão nº 34/2018 Declara, ademais, que não está impedida de participar de
licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades,
nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº
123/06 ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO Nº 54/2018 - PREGÃO Nº 38/2018

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, ____ de _____ de 2018.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, no Processo de Licitação nº 54/2018, modalidade Pregão Presencial nº 38/2018 a ser realizada em 20/11/2018, às 13:00 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>